

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.004764/2023-10

2. Introdução

Aquisição de armamentos do tipo Carabina calibre 5,56x45mm NATO e Fuzil calibre 7,62x51mm NATO, bem como acessórios, por meio de Sistema de Registro de Preços em licitação na modalidade pregão eletrônico internacional, para uso pelos agentes federais de execução penal lotados nas Penitenciárias Federais de Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN, Brasília/DF e Porto Velho/RO, e, ainda, na Sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasília/DF), bem como em ações de emprego do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP) e pelos agentes integrantes de Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP).

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica desta contratação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) é órgão executivo, subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas principalmente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). Ademais, o órgão é gestor do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

A criação e as atribuições da SENAPPEN estão estabelecidas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – LEP. Entre as competências está a de coordenar e supervisionar estabelecimentos penais e de internamento federais, consoante dispõe o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 7.210/84.

O Sistema Penitenciário Federal (SPF) foi criado no ano de 2006 como uma diretoria dentro da estrutura do, à época, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, atual SENAPPEN, que possui a incumbência de coordenar e supervisionar os estabelecimentos penais e de internamento federais, tendo como objetivos principais o cumprimento rigoroso da Lei de Execuções Penais e a custódia de presos condenados ou provisórios sujeitos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), com isolamento de lideranças do crime organizado, de presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, de presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, de presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e a segurança pública, e de réus colaboradores presos ou delatores premiados.

O plano estratégico utilizado para a escolha de locais de implantação das Unidades tem como base a necessidade de garantir o envio de líderes de facções criminosas, bem como de presos de alta periculosidade, a lugares distantes das respectivas áreas de atuação, causando, assim, quebra de comando e retorno da autoridade ao Estado.

A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal conta com 05 (cinco) Unidades Prisionais Federais (UPF): Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Penitenciária Federal em Porto Velho/RO e Penitenciária Federal em Brasília/DF.

Nos Presídios Federais, a segurança externa e as operações de escolta são realizadas única e exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Agentes Federais de Execução Penal (AFEP).

Cumprе ressaltar que 03 (três) Unidades Penais Federais encontram-se instaladas próximas à áreas de fronteira: Catanduvas (PR), a cerca de 200 (duzentos) km de distância do Paraguai e Argentina; Campo Grande (MS), instalada a menos de 300 (trezentos) km de distância de Pedro Juan Caballero (Paraguai), e Porto Velho (RO), localizada a cerca de 230 (duzentos e trinta) km da Bolívia.

As UPF são identificadas hoje como ponto de desarticulação do crime organizado, haja vista a relevância tática nos planos de segurança pública e defesa nacional instituídos pelo Governo Federal.

Para a realização das atividades de sua competência, a SENAPPEN possui em sua estrutura 1.600 (um mil e seiscentos) cargos de Agente Federal de Execução Penal atualmente ocupados.

Conforme Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, "Compete aos ocupantes do cargo de Agente Federal de Execução Penal o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais federais e das atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas."

Além das atividades rotineiras supramencionadas, realizadas no âmbito das unidades da SENAPPEN, os AFEP prestam auxílio aos sistemas prisionais estaduais, nas crises e em eventos de capacitação (Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária), realizam capacitações e treinamentos contínuos próprios, atuam como instrutores de Armamento e Tiro e compõem o Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP.

No cenário nacional, como é de amplo conhecimento, facções criminosas têm obtido êxito em ações de resgate de presos ou de atentados contra estabelecimentos penais nos Estados, utilizando-se de explosivos e armas de uso militar, com calibres que chegam ao .50 BMG.

Cumpram-se ressaltar que só no ano de 2018 foram apreendidas 03 (três) metralhadoras Browning M2 (calibre .50) no país, todas em poder de facções cujos líderes se encontram presos em Penitenciárias Federais desta Secretaria.

Ilustra-se abaixo essa afirmação através de trechos de informações de fontes abertas:

*"No dia 4 de outubro, em Assunção, capital do Paraguai, foi apreendido um verdadeiro arsenal de guerra numa das sedes de atuação da facção criminosa CV (Comando Vermelho): **sete rifles, 15 pistolas, munições de grosso calibre, carregadores, equipamentos de comunicação e explosivos**. Na ação, a polícia paraguaia prendeu cinco pessoas.*

*No dia 24 de outubro, foi localizado um **carro-bomba capaz de explodir um quarteirão**. Procurado por homicídio, tráfico de drogas, associação para o tráfico, latrocínio e roubo no Brasil, Marcelo Piloto foi preso em Encarnación, terceira maior cidade do Paraguai. Atualmente, está preso em Assunção. Ele era apontado como o principal fornecedor de drogas, armas e munições para as favelas do Rio de Janeiro. A rota do crime passava por Mato Grosso do Sul."*

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/com-dois-planos-de-resgate-paraguai-autoriza-extradicao-de-trafficante>

*"Pelo menos 92 presos fugiram da Penitenciária de Segurança Máxima Romeu Gonçalves Abrantes, o PB1, na madrugada da segunda-feira (10) em João Pessoa, segundo nota divulgada pela Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds). Até esta sexta-feira (21), foram recapturados 49 detentos, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap). Na ação um policial militar foi morto. Segundo a PM, as principais divisas com Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará foram fechadas. Entenda como aconteceu: O ataque aconteceu na madrugada da segunda-feira (10), na Penitenciária de Segurança Máxima Romeu Gonçalves Abrantes, o PB1, em João Pessoa. **Um grupo de pelo menos vinte homens chegaram no presídio fortemente armados, em quatro carros, metralhando o local. Eles acionaram explosivos no portão principal e entraram na penitenciária. Pelo menos 92 presos fugiram.** (...)*

Os criminosos atiraram nas guaritas que estavam ocupadas pelos policiais militares para confundir os policiais e se inicia uma troca de tiros.

Havia grande quantidade de armamento, inclusive fuzis ponto 50, que perfura a parede.

Por causa da munição utilizada pelos criminosos, os agentes penitenciários tiveram que se abrigar.

Nesse momento os criminosos conseguem se aproximar e usar os explosivos no portão da frente e da lateral do PB1."

Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2018/09/16/entenda-fuga-em-massa-e-recaptura-de-detentos-em-presidio-desequilancia-maxima-na-pb.ghtml>

"Policiais da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) prenderam, nesta quarta-feira, dois homens que estavam com uma metralhadora Browning ponto 50. A arma, que mede 1,70 metro e pesa 40 quilos, é capaz de furar blindagem de carro forte e aeronaves.

[...]

Segundo o delegado Delmir Gouveia, titular da DRFC, a arma pertencia a dissidentes do Primeiro Comando da Capital (PCC) que se aliaram ao Comando Vermelho (CV) após o racha na aliança entre as duas facções.

[...]

O armamento apreendido pela DRFC é parecido com o que foi usado para executar o narcotraficante brasileiro Jorge Rafaat Toumani, o "rei da fronteira", em julho de 2016, em Pedro Juan Caballero, cidade do Paraguai que faz fronteira com Ponta Porã (MS)."

Fonte: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/09/5576565-policia-prende-dois-com-metralhadora-ponto-50-maior-arma-jaapreendida-no-rio.html>

"[...] Os homens faziam parte de uma quadrilha que estava tentando assaltar um avião de transporte de valores na pista de pouso do aeroporto de Salgueiro, no Sertão de Pernambuco. O dinheiro seria utilizado para abastecer um banco da cidade.

De acordo com a PF, os assaltantes invadiram a pista no momento da aterrissagem do avião e abordaram os vigilantes dos carros-fortes que transportariam o dinheiro. Os bandidos atiraram no piloto e o obrigaram a parar a aeronave. Durante a tentativa de roubo teve troca de tiros entre a polícia e os criminosos. Nenhuma quantia foi roubada.

[...]

Com os suspeitos mortos, a polícia encontrou seis fuzis AK 47 e uma metralhadora ponto 50 que estava instalada em um dos veículos utilizados."

Fonte: <https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2018/09/26/integrantes-de-quadrilha-que-praticava-assaltos-a-bancos-na-ba-e-pe-sao-mortos-durante-tentativa-de-roubo-em-salgueiro-pe.ghtml>

Ainda nesse assunto tão relevante de resgate de presos, fazemos menção ao plano de tentativa de fuga da Penitenciária de Presidente Venceslau (SP), do preso MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO, vulgo "Marcola", líder da facção criminosa autodenominada "Primeiro Comando da Capital" ("PCC"):

"Uma investigação comandada pelo MP-SP (Ministério Público do Estado de São Paulo) e a Polícia Civil, com a ajuda de um órgão federal, aponta que o PCC (Primeiro Comando da Capital) estava se preparando para tentar resgatar Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, nos próximos dias. Ele é considerado o principal líder da maior facção criminosa do país.

A apuração aponta que o PCC gastou cerca de R\$ 100 (cem) milhões na contratação de "mercenários" (pessoas pagas pela facção para cometer crimes, mas que não são integrantes permanentes dela), além de armas de grosso calibre, granadas e duas aeronaves.

Num período de quatro meses, esta seria a terceira vez que a facção tenta capturar o líder do grupo. Em julho deste ano, a PM (Polícia Militar) descobriu que os criminosos tentariam resgatá-lo com um caminhão blindado. Em outubro, a Polícia Civil descobriu um plano do grupo para explodir e metralhar os muros da penitenciária para permitir a fuga. "

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/11/01/nova-fuga-marcola-pcc-presidente-venceslau-sp.htm>

Ato contínuo, no início do ano de 2019, ocorreu a inclusão das principais lideranças do "PCC" no Sistema Penitenciário Federal.

"[...] mostra como foi a transferência de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e outros líderes da facção do PCC, em fevereiro de 2019, para presídios federais. Pelas imagens, é possível observar que o Aeroporto Estadual de Presidente Prudente foi completamente isolado. A transferência aconteceu após uma investigação de 2018 identificar um plano para resgatar o líder máximo do PCC.

[...]

Preso desde julho de 1999 e apontado como líder do PCC desde 2001, esta foi a primeira vez que Marcola ficou em um Presídio Federal, no caso o de Porto Velho, em Rondônia. Dos 22 (vinte e dois) transferidos na ocasião, 15 (quinze) eram considerados da alta cúpula da facção e estavam no presídio de Presidente Venceslau (SP).

Em março de 2019, Marcola foi transferido novamente, desta vez para a unidade de Brasília. Em dezembro do mesmo ano, o Exército cercou a Penitenciária Federal em Brasília após setores da inteligência do governo receberem informações de um plano para resgatar o comandante.

O plano para resgatar Marcola teria sido planejado por Gilberto Aparecido dos Santos, conhecido como Fuminho ou Magrelo, apontado como uma das principais lideranças do PCC."

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/01/15/video-inedito-mostra-transferencia-dos-lideres-dopcc-em-fevereiro-de-2019.htm>

"Transferência de Marcola e 21 (vinte e um) membros do PCC gera tensão em SP

Desde a madrugada, as polícias civil e militar, em conjunto com agentes federais, fazem uma megaoperação para transferir o líder da facção, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e outras 21 (vinte e uma) pessoas para Presídios Federais. A expectativa é que Marcola vá para Brasília e que os outros presos também sejam enviados para os Estados de Rondônia e Rio Grande do Norte.

A megaoperação feita nos presídios de Presidente Venceslau e Presidente Bernardes, no interior paulista, bloqueou rodovias, fechou aeroportos e envolveu centenas de agentes de segurança. Foram encaminhados para a região policiais da Rota - a tropa de elite da PM paulista -, helicópteros, caminhões da Tropa de Choque e diversos agentes de inteligência da Polícia Civil.

A operação ainda conta com soldados da Força Aérea Brasileira (FAB), Exército Brasileiro, Coordenação de Aviação Operacional e Comando de Operações Táticas da Polícia Federal, além da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Também participam agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin)."

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47202312>

No mesmo diapasão, tem-se informações de planejamento de resgate do tal líder do "PCC", hoje custodiado na Penitenciária Federal em Brasília - PFBR, cujos valores envolvidos ultrapassam o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais):

"Preso no Distrito Federal desde março do ano passado, Marcos Willians Herbas Camanho, o Marcola - liderança máxima do Primeiro Comando da Capital (PCC) -, já teria desembolsado cerca de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais) para os comparsas o "resgatarem" da prisão. O dado foi confirmado pelo Metrôpoles com fontes ligadas à segurança pública.

Inicialmente, a informação era a de que o montante de R\$ 80 milhões já teria sido repassado aos encarregados de elaborar o suposto plano de fuga. O aumento de 150% (cinto e cinquenta por cento) no valor ocorre exatamente no momento em que se completa um ano da transferência de Marcola para os Presídios de Segurança Máxima.

[...]

Há indícios de que o suposto resgate já estaria pago e seria feito pelo traficante internacional Gilberto Aparecido dos Santos, conhecido como Fuminho. Ele é um dos principais nomes do PCC que estão soltos e atuam nas ruas. De acordo com informações, os criminosos estariam aguardando o aval de Fuminho para colocar o plano em prática. O PCC teria reunido um verdadeiro exército de alto nível e com criminosos que possuem conhecimento militar e de armamentos.

A facção já teria mapeado os arredores do complexo penitenciário em Brasília com o uso de drones."

Fonte: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/resgate-de-marcola-pago-pelo-pcc-aumenta-para-r-200-milhoes>

Logo após a inclusão de "Marcola" no SPF, agora neste mês de abril de 2020, aconteceu a prisão de seu principal comparsa e responsável pelo planejamento de seu resgate, que estava foragido há 21 (vinte e um) anos, GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, conhecido como "Fuminho". Preso em Moçambique, na África, em uma operação cinematográfica, foi extraditado ao Brasil e incluído no Sistema Penitenciário Federal, na Penitenciária Federal em Catanduvas/PR. Sabendo-se que esse era o principal integrante da facção com a responsabilidade de planejar o resgate de seu comparsa, "Marcola", e ainda, tendo conhecimento de que é um criminoso com alto poder financeiro da organização criminosa, passa-se a partir de sua inclusão no SPF a ter uma outra preocupação. O SPF deverá se engendrar não só contra o resgate de "Marcola", mas também com o de "Fuminho" já que este era o financiador de todo o planejamento e detentor de alto poder financeiro da facção criminosa. Conforme se verifica nas transcrições abaixo:

"[...]Observações: Narcotraficante em destaque na América Latina. Fornecedor de "pasta base" (cocaína) para países da Europa, a droga é distribuída pelos portos de FORTALEZA/CE, SUAPE/PE, ITAJAÍ/SC e SANTOS/SP. "FUMINHO" é um dos mais importantes fornecedores de drogas do PCC, na Bolívia e no Paraguai, ele tem sob controle guerrilheiros (mercenário de outros países). Em setembro de 2018 foi descoberto mega plano de resgate do preso Marco William Herbas Camacho, vulgo: "Marcola" e outros líderes, que estava sendo coordenado por "fuminho", na ação seriam utilizadas células de guerrilheiros de outros países que estavam radicados na Bolívia, que estavam em treinamento com armas de precisão (tiro de comprometimento calibre .50), metralhadoras (calibre .50), explosivos, RPG (lança foguetes), e no dia do resgate teria apoio de duas aeronaves.

[...]

Foi ele o responsável por planejar um ousado plano de resgate de Marcola que envolvia aeronaves, blindados e metralhadoras ponto 50. Descoberto no início do ano passado, o plano foi considerado a gota d'água para a transferência do líder do PCC e outros integrantes da cúpula para a Penitenciária Federal de Brasília, onde seguem presos até hoje.

[...]

Sete meses depois, em 13 de abril deste ano, ele foi capturado em um hotel de luxo em Maputo, capital de Moçambique, quando, acima de qualquer suspeita para os hóspedes vizinhos, fumava um cigarro e tomava um ar, observando o movimento da rua.

[...]

A prisão foi resultado de uma operação ampla que contou com a participação do Itamaraty, da DEA - Drug Enforcement Administration, do Departamento de Justiça dos Estados Unidos e do Departamento de Polícia de Moçambique."

Fonte: <https://ponte.org/quem-e-fuminho-o-braco-direito-do-lider-do-pcc-presos-apos-21-anos-foragido/>

"Gilberto Aparecido dos Santos, o "Fuminho", chegou ao Brasil no início da tarde deste domingo (19/4) no Aeroporto Internacional de São Paulo, rumo a presídio federal de segurança máxima em Catanduvas, no Paraná. Foragido há mais de 20 anos, ele foi preso em Moçambique no último dia 13 e é considerado um dos criminosos mais procurados pelo Brasil, tendo atuado à frente de um cartel de drogas baseado na Bolívia que alimentou por anos a facção Primeiro Comando da Capital (PCC) com armas e cocaína.

A PF classificou a ação que prendeu "Fuminho" como uma "megaoperação internacional", que contou com a participação do Itamaraty, do departamento antidrogas dos Estados Unidos (DEA), do Departamento de Justiça americano e do Departamento de Polícia de Moçambique. "O preso era considerado o maior fornecedor de cocaína a uma facção com atuação em todo o Brasil, além de ser responsável pelo envio de toneladas da droga para diversos países do mundo", afirmou a corporação.

A Polícia Federal afirmou que já monitorava "Fuminho" há tempos, sendo que ele estava há cerca de um mês em Moçambique, onde foi encontrado com drogas e com um passaporte brasileiro falso que foi confeccionado na Bolívia.

A lista do Ministério da Justiça indica que Fuminho fugiu da prisão em 1998 para o Paraguai e Bolívia. Ele é apontado ainda como um dos responsáveis pela logística do plano de fuga de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, maior líder do PCC, da Penitenciária 2 de Presidente Venceslau, em 2014."

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/04/19/interna-brasil,846265/preso-em-mocambiquefuminho-o-numero-2-do-pcc-chega-ao-brasil.shtml>

Em agosto a Polícia Federal deflagrou a Operação Anjos da Guarda, que tem o PCC como alvo. As investigações tiveram início no seio da Secretaria Nacional de Políticas Penais. Revelou-se que integrantes do Primeiro Comando da Capital (PCC) elaboraram ao menos três planos para resgatar líderes da facção criminosa presos nas penitenciárias federais de Brasília e Porto Velho (RO). Entre eles, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, que foi transferido de Brasília para a capital de Rondônia em março deste ano.

Conforme levantamento de inteligência, o primeiro plano, batizado de STF, consistia na invasão da Penitenciária Federal em Porto Velho. A facção já teria montado um arsenal milionário com armamento pesado para destruir os muros do complexo. O segundo plano, chamado de STJ, incluía o sequestro de autoridades do Governo Federal (juizes, senadores, etc.) e da SENAPPEN e seus familiares para, em troca, exigir a libertação dos líderes.

A terceira e última opção seria uma “missão suicida”. A ideia era que o próprio Marcola desse início a uma rebelião dentro do presídio federal e usasse um policial penal como refém.

A operação foi batizada de Anjos da Guarda em referência aos servidores da segurança pública que se esforçam e se arriscam para proteger a sociedade de criminosos.

Tendo em vista o cenário acima relatado, no âmbito da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, existe o **Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP)**, criado através da Portaria GAB-DEPEN nº 264/2017.

Esse Grupo Especial tem como objetivo, consoante preceitua o art. 1º da supramencionada portaria, "atuar em ações especializadas voltadas à prevenção e resposta a eventos críticos no Sistema Penitenciário Federal e, eventualmente, nos Sistemas Penitenciários Estaduais, promovendo a ordem e a dignidade da pessoa humana" e conta atualmente com 60 (sessenta) integrantes, sendo 10 (dez) em cada Penitenciária Federal e 10 (dez) na Sede da Secretaria.

Conforme exposto, obviamente, demonstra-se que todos os profissionais envolvidos nessas atividades necessitam de recursos materiais adequados e de alta eficiência, especificamente no que diz respeito a Produtos Controlados pelo Exército.

Os servidores da SENAPPEN, além de suas atividades internas, exercem a segurança dos perímetros das Unidades Prisionais Federais, além de serem responsáveis por sua própria segurança fora do ambiente laboral, situação na qual o risco da atividade não cessa, tendo em vista ser o servidor o representante direto do Estado na restrição de direitos e liberdades desses criminosos de alta periculosidade.

Diante desse desafio, a PORTARIA DIREX/DEPEN/MJSP Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, instituiu no âmbito da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, a Comissão Técnica de Modernização de Materiais Bélicos (CTMB) para o fornecimento de subsídios técnicos necessários à atualização do parque bélico da Secretaria Nacional de Políticas Penais e à instrução de processos licitatórios de aquisições de armamentos e equipamentos de Operações Especiais, para utilização nas diversas atividades de segurança de responsabilidade do órgão.

Fato relevante que também deve ser sopesado é a da recente criação da **Polícia Penal Federal**, que transforma, após a devida regulamentação, os cargos citados anteriormente em Policiais Penais Federais, com atribuições específicas, que ampliarão as já existentes, evidenciando-se ainda mais o que aqui se expõe. Conforme inciso I do art. 2º da citada Portaria, compete à CTMB elaborar estudos técnicos contemplando o panorama atual dos armamentos utilizados pela SENAPPEN, bem como propor soluções para o implemento de novas tecnologias na área e respectivos empregos operacionais.

É também imprescindível a aquisição pretendida para a efetivação das estratégias previstas no **Planejamento Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro** (11211008 - processo 08016.002339/2020-35 - acesso restrito), **aprovado pela Portaria 471, de 11 de maio de 2020**, do Comando do Exército/EB/MD (11985253 - processo 08016.012113/2020-42 - acesso restrito).

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da aquisição de armamentos e equipamentos de Operações Especiais para suprir as necessidades da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasília/DF). Ademais, o estudo técnico visa o alinhamento ao solicitado na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 - PAC, no tocante a necessidade de consolidar as compras e contratações que os órgãos federais pretendem realizar ou prorrogar, contemplando assim bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

O estudo iniciou-se da necessidade de adquirir novas carabinas e fuzis, com enfoque em atender as demandas de quantidades de armamentos que devem abastecer as Penitenciárias Federais, Sede da SENAPPEN, o Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP e mobilizações da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, bem como buscar padrões atuais de qualidade, segurança, ergonomia, peso e funcionalidades que favoreçam o manejo, a proficiência e a empregabilidade destes armamentos em Operações de Escolta Prisional (Terrestres e Aéreas), Edificações e Perímetros de Segurança, Intervenção Prisional e Segurança de Dignitários. Porém, constata-se que a demanda, para ser contemplada em sua plenitude, carece de uma solução completa, incorporando itens essenciais que potencializam o uso eficiente do armamento, sendo eles a bandoleira, os carregadores extras, a mira óptica e a bolsa de transporte.

Diante do quantitativo total de armas a serem compradas, importante frisar que, busca-se atender não só as 5 (cinco) Penitenciárias Federais existentes no Sistema Penitenciário Federal, mas também a Sede desta Secretaria. Especificamente no acervo da Sede da SENAPPEN deve-se incorporar um quantitativo superior ao das Unidades, denominado de **reserva técnica**, tendo em vista esta ser competente pela realização de ações de ensino, como cursos, treinamentos e capacitação continuada, sendo o Curso de Formação Profissional - CFP aquela que exige maiores quantidades e o que mais submete os armamentos à fadiga. Assim, há que se ter armas específicas para tais eventos, considerando a utilização elevada destes, efetuando milhares de disparos somente em um CFP, aumentando exponencialmente o desgaste das peças, consequentemente diminuindo a vida útil dos mesmos. Logo, a reserva técnica serve tanto para atender a estes casos em específico, quanto para não desgarnecer as Unidades dos armamentos utilizados nestes eventos, podendo assim fragilizar a segurança das Penitenciárias Federais nesses períodos. Sem falar que, ao final da utilização nas ações de ensino, estas armas voltam ao acervo das Unidades, para utilização rotineira,

gerando desta forma uma incerteza da real condição de operação destes armamentos, já que foram fadigados ao extremo, podendo quebrar a qualquer momento, inclusive em um evento crítico, o que faz com que essa utilização seja inadequada.

Carabinas e Fuzis atualmente utilizados no Sistema Penitenciário Federal:

Carabina IMBEL IA2, calibre 5,56x45mm: armamento fabricado pela Industria Brasileira de Material Bélico - IMBEL, incorporado ao acervo de equipamentos no ano de 2016, cujo projeto é datado de 2009, como evolução da plataforma MD97 (1997). Dentre as principais limitações, elencamos:

1. **Ergonomia:** baixa ergonomia, não possuindo coronha ajustável em comprimento, o que pode dificultar o correto engajamento da arma a depender da compleição física do operador; peças como seletor de tiro e alavanca de manejo favorecem apenas atiradores destros, o que dificulta a operação por operadores canhotos; os zarelhos de fixação de bandoleira favorecem apenas operadores destros, exigindo adaptações na fixação da bandoleira para operadores canhotos. Atualmente, tais requisitos são encontrados facilmente em armamentos, sendo uma preocupação da imensa maioria de fabricantes de armas, quer sejam em armas curtas (pistolas), quer sejam em armas longas (carabinas, submetralhadoras e fuzis).
2. **Comprimento do Cano e Passo de Raiamento do Cano:** devido às características do calibre 5,56x45mm e suas limitações, canos com comprimento abaixo de 14,5" (quatorze polegadas e meia) tendem a não aproveitar todas as características de desempenho das munições neste calibre, que podem comprometer assim as distâncias de utilização, a balística terminal, a capacidade de transfixação de barreiras intermediárias e a própria precisão. Por óbvio existem empregos e cenários que podem vir a exigir carabinas com canos em dimensões inferiores, porém estas são demandas pontuais, não vislumbradas para a presente aquisição; o Passo de Raiamento do Cano tem influência direta nas características das munições a serem adquiridas para o calibre do armamento. Atualmente as munições mais modernas oferecidas pela indústria nacional (OTM e SAT), exigem passos de raiamento entre 1:7" a 1:8", sendo que o cano da Carabina IMBEL IA2 possui passo de 1:10". Este é outro fator que afeta o desempenho dos projéteis em distância, balística terminal, capacidade de transfixação de barreiras intermediárias e precisão. Neste ponto, a atual carabina IMBEL IA2 não atende o comprimento de cano mínimo desejado para o calibre 5,56x45mm e nem o passo de raiamento do cano adequado para o uso em munições mais modernas de seu calibre.
3. **Tampa da Caixa da Culatra móvel:** compromete diretamente a regulação de miras (optrônicas, prismáticas, abertas) que possam vir a ser instaladas em seu trilho contido na porção superior, afetando diretamente as regulagens de ponto de impacto, não permitindo consistência na precisão de tiros, limitando sobremaneira o armamento quanto ao uso de equipamentos que favorecem o manejo e emprego do armamento em contextos diversos, como confrontos a curtas, médias e longas distâncias, a depender da configuração de mira utilizada. Impactando diretamente na segurança e impondo limitações de uso.



Fuzil IMBEL PARAFAL, calibre 7,62x51mm: armamento fabricado pela Industria Brasileira de Material Bélico - IMBEL, incorporado ao acervo de equipamentos no ano de 2016, cujo projeto é datado de 2009, como evolução da plataforma FAL (1953). Dentre as principais limitações, elencamos:

1. **Ergonomia:** baixa ergonomia, não possuindo coronha ajustável em comprimento, o que pode dificultar o correto engajamento da arma a depender da compleição física do operador; peças como seletor de tiro, alavanca de manejo e retém do carregador favorecem apenas atiradores destros, o que dificulta a operação por operadores canhotos; os zarelhos de fixação de bandoleira favorecem apenas operadores destros, exigindo adaptações na fixação da bandoleira para operadores canhotos. Atualmente, tais requisitos são encontrados facilmente em fuzis, sendo uma preocupação da imensa maioria de fabricantes de armas, quer sejam em armas curtas (pistolas), quer sejam em armas longas (carabinas, submetralhadoras e fuzis).
2. **Tampa da Caixa da Culatra móvel:** compromete diretamente a regulação de miras (optrônicas, prismáticas, abertas) que possam vir a ser instaladas em seu trilho contido na porção superior, afetando diretamente as regulagens de ponto de impacto, não permitindo consistência na precisão de tiros, limitando sobremaneira o armamento quanto ao uso de equipamentos que favorecem o manejo e emprego do armamento em contextos diversos, como confrontos a curtas, médias e longas distâncias, a depender da configuração de mira utilizada. Impactando diretamente na segurança e impondo limitações de uso.

3. Comprimento Total e Peso: O Fuzil IMBEL PARAFAL é tido pelos operadores como um armamento comprido, pesado e pouco ergonômico, o que dificulta sua operação e emprego, sendo apropriado que a nova aquisição traga características de ergonomia, peso, dimensões e peças que se assemelhem à Carabina, favorecendo tanto o manejo pelos diversos operadores, como possibilidades de emprego.



Fabricantes nacionais de carabinas e/ou fuzis:

Industria Brasileira de Material Bélico - IMBEL: oferece versões de Carabina no calibre 5,56x45mm na plataforma IA2 e versões de Fuzil no calibre 7,62x51mm nas plataformas IA2 e PARAFAL. Como melhorias, constatamos apenas a modificação da coronha na plataforma IA2 (24604790), permitindo ajuste de comprimento, favorecendo parte da ergonomia do armamento.



Taurus Armas: desde 2017 oferece versões de Carabina e Fuzil na plataforma AR (*Armalite Rifle*), denominadas pelo fabricante como T4 (5,56x45mm) e T10 (7,62x51mm), que atendem demandas atuais de ergonomia, ambidestralidade (seletor de tiro, alavanca de manejo, fixação de bandoleira), peso, comprimento, acoplagem de acessórios e uso de munições modernas. (24605155)



Fire Eagle Armory: desde 2022 oferece versões de Carabina na plataforma AR, apenas no calibre 5,56x45mm, que atendem demandas atuais de ergonomia, ambidestralidade (seletor de tiro, alavanca de manejo, fixação de bandoleira), peso, comprimento, acoplagem de acessórios e uso de munições modernas. (24605328)



Fabricantes internacionais de carabinas e/ou fuzis: existem diversos fabricantes estrangeiros de carabinas e fuzis que produzem modelos de armamentos modernos e que atendem nossas demandas de emprego, trazendo em seus produtos nossos anseios de ergonomia, ambidestralidade, dimensões, peso e características técnicas. Sendo assim, elencamos algumas fabricantes reconhecidas mundialmente:

NOME	PAÍS	SITE
Armalite	Estados Unidos	https://www.armalite.com/
Barrett	Estados Unidos	https://barrett.net/
Beretta	Itália	https://www.beretta.com/it-it
Bushmaster	Estados Unidos	https://www.bushmaster.com/
Caracal	Emirados Árabes	https://caracal.ae/
Colt	Estados Unidos	https://www.colt.com/
CZ	República Tcheca	https://www.czub.cz/en/
EMTAN	Israel	http://emtan.co.il/
FN Herstal	Bélgica	https://fnherstal.com/en/
HK	Alemanha	https://hk-usa.com/product/rifles/
IWI	Israel	https://iwi.net/
Sig Sauer	Estados Unidos	https://www.sigsauer.com/
Springfield	Estados Unidos	https://www.springfield-armory.com/
Kale Kalip	Turquia	https://www.kalekalip.com.tr/

Observa-se que o mercado atual permite uma ampla concorrência entre fabricantes, de modo a não limitar a definição de requisitos e características, buscando-se então aquilo que vise atender as demandas institucionais com a presente aquisição.

Especificação de Requisitos Mínimos e Norma Técnica SENASP nº 004/2021:

Em 2021 a Secretaria Nacional de Segurança Pública publicou a Norma Técnica SENASP nº 004/2021 ARMAS PORTÁTEIS - CARABINAS E FUZIS DE EMPREGO NA SEGURANÇA PÚBLICA (23577949) cujo **escopo** "estabelece requisitos mínimos de qualidade e desempenho os quais são aplicáveis a Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na atividade profissional de segurança pública, de forma a garantir a segurança, a qualidade e a confiabilidade desses produtos".

Ainda em seu **prefácio** encontramos:

A Norma Técnica visa ao estabelecimento de padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e eficiência, além de prescrever procedimentos de Avaliação da Conformidade adequados para o produto normatizado, devendo, após sua publicação, ser referenciada e aplicada em processos de aquisição pública até a devida certificação do item, em conformidade com o Decreto nº 10.030/2019, com as prerrogativas estabelecidas na Portaria do MJSP nº 104/2020.

Nesse sentido, a presente NT-Senasp regulará os requisitos técnicos mínimos, ensaios e procedimentos de Avaliação da Conformidade das Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública, nos calibres majoritariamente utilizados na atividade de segurança pública no país, buscando garantir sua qualidade e segurança quanto ao uso e performance operacional, resultando em economia e eficiência para a Administração Pública.

Em seu item 5.3 a referida Norma Técnica estabelece PARAMETROS TÉCNICOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ao emprego policial, aos quais as futuras aquisições institucionais devem se balizar, sendo elas:

Quadro 2 - Padrões mínimos de qualidade exigíveis para Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública

ITEM	CARACTERÍSTICA / COMPONENTE	REQUISITOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE
PARÂMETROS FUNCIONAIS*				
1	Calibre nominal	Carabinas	5,56 x 45 mm/ .223 Rem / .300 AAC Blackout	Ensaio: Características gerais e metrologia.
		Fuzis	5,56 x 45 mm / .300 AAC Blackout / 7,62 x 51mm / .308 Win	
2	Sistema de funcionamento /Regime de tiro	Carabinas	Semiautomático	Ensaio: Características gerais e metrologia.
		Fuzis	Semiautomático / Automático	
3	Passo de raiamento	Carabinas	Passo máximo de 01 volta para 10" (01:10)	Ensaio: Características gerais e metrologia.
		Fuzis	Passo máximo de 01 volta para 10" (01:10) para o calibre . 223 Rem., 5,56 x 45 mm e .300 AAC Blackout e passo máximo de 01 volta para 12" (01:12) para o calibre 7,62 x 51 mm e .308 Win.	
4	Sistema de Pontaria	Carabinas	Existente, regulável, composto de alça e maça, podendo ser opcionalmente rebatível e/ou removível, tendo ainda como requisitos adicionais optativos a existência de indicadores com luminescência em baixa luminosidade e a regulação de lateralidade e altura (vertical e horizontal).	Ensaio: Características gerais e metrologia e Desempenho de Precisão e Acurácia.
		Fuzis		
5	Tipo/Capacidade do Carregador	Carabinas	Tipo cofre ou similar, com capacidade mínima de 30 munições, sendo recomendável a adoção do padrão de interoperabilidade OTAN.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
		Fuzis	Tipo cofre ou similar, com capacidade mínima de 20 munições, sendo recomendável a adoção do padrão de interoperabilidade OTAN.	
6	Força de acionamento gatilho	Carabinas	≥ 3,5 lbf / ≤ 9,5 lbf (≥ 1,59 kgf ≤ 4,31 kgf)	Ensaio: Força de acionamento do gatilho.
		Fuzis	≥ 3,5 lbf / ≤ 9,5 lbf (≥ 1,59 kgf ≤ 4,31 kgf)	

7	Câmara	Carabinas	Deverá suportar os calibres especificados pelo fabricante, sendo um requisito adicional optativo que armas projetadas para o calibre 5,56 x 45 mm sejam capazes de disparar o calibre .223 Remington.	Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaios de condições adversas e funcionalidade verificada em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
		Fuzis	Deverá suportar os calibres especificados pelo fabricante, sendo um requisito adicional optativo que armas projetadas para o calibre .308 Winchester seja capaz de disparar o calibre 7,62 x 51 mm.	
8	Sistema de aproveitamento de gases	Carabinas	Existente, com aproveitamento dos gases para recuo do conjunto do ferrolho, extração e ejeção do estojo, rearmação do mecanismo de disparo e carregamento.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
		Fuzis		
9	Capacidade de operação e disparos com cambialidade de peças	Carabinas	O armamento deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após intercambiabilidade de peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de ensaios previstos.	Ensaio: Intercambiabilidade.
		Fuzis		
PARÂMETROS FÍSICOS / MECÂNICOS				
1	Acabamento externo e interno	Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas, conforme Quadro 1 do item 5.1.7 desta NT-Senasp.		Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaios de condições adversas e funcionalidade verificada em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
2	Alavanca de Manejo	Existente, possibilitando o uso manual para o ciclo completo do ferrolho, possuindo como requisito adicional optativo o tipo ambidestro ou reversível.		Ensaio: Características gerais e metrologia.
3	Cano	Dotado de estrias internas (raimento), com composição e acabamento interno e externo que ofereça dureza e resistência a abrasões, oxidações, calor, agentes corrosivos e choque mecânico externo. Poderá ser exigido como requisito adicional optativo laudo de comprovação de vida útil do cano da arma.		Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaios de condições adversas e funcionalidade verificada em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
4	Caixa da culatra	Composto de material leve de alta resistência, tendo como requisitos adicionais optativos a configuração em topo liso (flat top) e a presença de solução para acoplagem de acessórios.		Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaios de condições adversas e funcionalidade verificada em todos os ensaios em que haja

			disparos com o armamento.
5	Carregador	Acabamento e peças de primeira linha, com alta resistência a choques, corrosão, abrasão e intempéries. Deve ser compatível com padrões de munições e construção STANAG, com geometria interna e funcionalidade mecânica que permitam a alimentação eficiente do armamento.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
6	Coronha	Existente, tendo como requisito adicional optativo a condição regulável, podendo ser ajustável, rebatível, ou ambos.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
7	Empunhadura	Punho com acabamento não reflexivo resistente a abrasão, choque, incidência de raios UV, oxidação e outras condições adversas, tendo como requisito adicional optativo o formato ergonômico.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
8	Conjunto do Ferrolho	Deverá ser anti-reflexivo, capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; a agentes químicos/minerais; e ser compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, conforme Quadro 1 do item 5.1.8 desta NT-Senasp.	Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaios de condições adversas e funcionalidade verificada em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento .
9	Guarda-mão	Existente, que permita empunhar a arma com ambas as mãos sem contato direto do operador com o cano do armamento, sendo recomendável a existência de tecnologia que impossibilite o aquecimento da peça em sua superfície externa acima de 70 °C durante a realização de 200 (duzentos) disparos contínuos, tendo como requisito adicional optativo a previsão de solução para acoplagem de acessórios.	Ensaio: Resistência global.
10	Quebra-chamas	Existente, com a função de direcionar o escape frontal de gases e minimização do <i>flash</i> emitido pela combustão, podendo ter como requisito adicional optativo a condição removível.	Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaio de efeitos reveladores da posição do atirador - Ensaio de <i>Flash</i> de forma complementar e funcionalidade verificada em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
11	Zarelho	Existente, com possibilidade de fixação de bandoleiras em mais de uma posição, podendo ter como requisito adicional optativo a existência de pontos de fixação móveis ou reversíveis lateralmente.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
PARÂMETROS DE SEGURANÇA			
			Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os

1	Seletor de Tiro	Tecla que possibilite a seleção de regime de tiro pretendido com o acionamento do mecanismo de disparo, possuindo como requisito adicional optativo o tipo ambidestro.	ensaios em que haja disparos com o armamento.
	Tecla/Seletor de Segurança	Seletor que na posição de segurança impeça o curso do gatilho e possível acionamento do mecanismo de disparo, possuindo como requisito adicional optativo o tipo ambidestro.	Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
2	Sistema de segurança percussor	Sistema de segurança passiva que impossibilite a detonação da espoleta sem acionamento da tecla do gatilho, como em casos de choque mecânico. É recomendável que o sistema de percussão da arma seja projetado para impedir a marcação da espoleta durante o manejo do armamento ou durante quedas.	Ensaio: Características gerais e metrologia, ensaio de Acidente de queda e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
3	Sistema de trancamento do ferrolho	Existente, somente sendo possível a realização de disparo com o completo trancamento da culatra.	Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
4	Retém do Ferrolho	Deverá reter completamente o conjunto do ferrolho a retaguarda quando acionado, podendo ser recartilhado, texturizado ou similar.	Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
5	Liberador do Ferrolho	Deverá liberar completamente o ferrolho quando acionado, possuindo como requisito adicional optativo a exigência de tecla de liberação do tipo ambidestra, podendo ter acabamento recartilhado, texturizado ou similar.	Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
6	Retém do carregador	Deverá reter completamente o carregador quando inserido na arma.	Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.
7	Liberador do carregador	Deverá liberar completamente o carregador quando acionado, possuindo como requisito adicional optativo o tipo ambidestro.	Ensaio: Características gerais e metrologia e verificação em todos os ensaios em que haja disparos com o armamento.

8	Guarda de gatilho	Fixo e com dimensões que comportem o uso de luvas de frio.	Ensaio: Características gerais e metrologia.
9	Identificação	As armas deverão possuir obrigatoriamente marcações que possibilitem a identificação do armamento, em conformidade com a Portaria Nº 7 D Log/2006 do Ministério da Defesa, ou outra norma que a substitua, a exemplo de nome ou marca do fabricante, nome ou sigla do país, calibre, número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel, o ano de fabricação quando não estiver incluído no sistema de numeração serial, armas da república, identificação do órgão adquirente, entre outros previstos na normatização referida.	Ensaio: Características gerais e metrologia.

Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP

*Os parâmetros funcionais são tratados de forma distinta em virtude da especificidade de cada armamento, sendo os parâmetros físicos e de segurança aplicáveis a ambos os armamentos.

A norma também contempla um robusto **PLANO DE ENSAIOS**, descritos em seu item 6.3, corroborando que além de requisitos essenciais, os armamentos devem ser submetidos a avaliações de conformidade que visam garantir sua plena capacidade de uso e emprego na segurança pública.

Quadro 5 - Código, legenda e classificação dos ensaios

CÓDIGO	LEGENDA	IDENTIFICAÇÃO DO ENSAIO	CLASSIFICAÇÃO
E1	Ensaio 1	Verificação das características gerais e metrologia	Não-destrutivo
E2	Ensaio 2	Intercambiabilidade	Não-destrutivo
E3	Ensaio 3	Resistência global	Destrutivo
E4	Ensaio 4	Avaliação Funcional - Força de acionamento do gatilho	Não-destrutivo
E5	Ensaio 5	Desempenho de precisão e acurácia	Não-destrutivo
E6	Ensaio 6	Acidente de queda	Destrutivo
E7	Ensaio 7	Segurança Mecânica e Aplicada - Obstrução do cano por projétil	Destrutivo
E8	Ensaio 8	Condições Adversas - Chuva simulada por <i>spray</i> de água acelerado	Destrutivo
E9	Ensaio 9	Condições Adversas - Incidência dinâmica de areia e poeira	Destrutivo
E10	Ensaio 10	Condições Adversas - Arrasto na areia	Destrutivo
E11	Ensaio 11	Condições Adversas - Exposição a lama	Destrutivo

E12	Ensaio 12	Condições Adversas - Exposição a névoa salina	Destrutivo
E13	Ensaio 13	Condições Adversas - Imersão em água salgada	Destrutivo
E14	Ensaio 14	Condições Adversas- Extremo climático de alta temperatura e baixa umidade	Destrutivo
EC15	Ensaio Complementar 15	Efeitos reveladores da posição do atirador - Ensaio de <i>Flash</i>	Não-destrutivo

Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP

Por fim, cabe lembrar que consoante a Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 104/2020, para aquisições realizadas com recursos públicos oriundos do Orçamento Geral da União, incluindo do Fundo Nacional de Segurança Pública, deverão observar as Normas Técnicas Senasp.

Acessórios: importante que os armamentos venham acompanhados de recursos e acessórios que permitam seu uso eficiente e seguro, atendendo as demandas de emprego, facilitando o manejo e emprego pelo operador. Itens como Mira Optrônica, Bandoleira, Carregadores Extras e Bolsa de Transporte englobam um conjunto mínimo a ser adquirido, otimizando o emprego de recursos públicos e viabilizando o fornecimento de uma solução completa.

Mira Optrônica

Favorecem a proficiência e velocidade no engajamento de alvos, o que implica diretamente na precisão dos disparos, ponto extremamente relevante para o uso eficiente do armamento e minimização de danos colaterais como disparos contra terceiros inocentes. As tradicionais miras abertas que acompanham carabinas/fuzis praticamente se encontram obsoletas quando comparadas aos benefícios das miras optrônicas.

Atualmente duas tecnologias distintas enquadram-se no conceito de miras optrônicas: miras reflexivas e miras holográficas. As Reflexivas consistem em um LED que projeta um retículo (geralmente um ponto vermelho) na lente do equipamento, permitindo a visualização pelo operador. As Holográficas utilizam LASER para projetar um holograma que forma o retículo de mira. Ambas apresentam facilidades na execução da visada do armamento, tornando-o um processo mais simples e rápido, favorecendo a aquisição de alvos (ameaças). Estes recursos também favorecem limitações de operadores como dominância cruzada e contextos de emprego que exijam mudança de plataforma de tiro pelo operador, posições não ortodoxas e tiro, e auxiliam sobremaneira a visada em ambientes de baixa luminosidade. Todos considerados pontos relevantes de segurança e aplicabilidade.



Imagem ilustrativa de mira optrônica instalada em carabina/fuzil

Exemplos de fabricantes que produzem estes equipamentos:

NOME	PAÍS	SITE
Aimpoint	Estados Unidos	https://www.aimpoint.com/

Burris	Estados Unidos	https://www.burrisoptics.com/
Bushnell	Estados Unidos	https://www.bushnell.com/
Eotech	Estados Unidos	https://www.eotechinc.com/
Holosun	Estados Unidos	https://holosun.com/
Leupold	Estados Unidos	https://www.leupold.com/
Meprolight	Israel	https://www.meprolight.com/
Primary Arms	Estados Unidos	https://www.primaryarms.com/
Sig Sauer	Estados Unidos	https://www.sigsauer.com/
Steiner	Estados Unidos	https://www.steiner-optics.com/
Trijicon	Estados Unidos	https://www.trijicon.com/
Vortex	Estados Unidos	https://vortexoptics.com/

Bandoleira: equipamento indissociável de armas longas como carabinas e fuzis, responsável por manter o armamento junto ao corpo do operador e imprescindível para procedimentos que necessitem da soltura das mãos do armamento pelo operador para a realização de determinadas atividades, como por exemplo a transposição de obstáculos, a transição de armas, a revista em pessoas e veículos abordados, o socorro a feridos, entre outras. Tal equipamento possui variações em sua forma de fixação na arma, bem como de ajustes para situações de emprego do armamento e de retenção junto ao corpo do operador, além de características que permitam maior conforto, a exemplo de acolchoamento na porção que fica em contato como o pescoço do operador, tendo em vista que uma carabina/fuzil devidamente carregado, pode chegar facilmente a quase 4,5 quilogramas. Evidencia-se assim que, por vezes sendo um item até renegado em importância quando das aquisições anteriores, torna-se este relevante para a rotina de emprego da solução pretendida. Exemplos de fabricantes:

NOME	PAÍS	SITE
Invictus	Brasil	https://www.invictus.com.br/
Bleu Force	Estados Unidos	https://www.blueforcegear.com/
Magpul	Estados Unidos	https://magpul.com/
Viking Tactics	Estados Unidos	https://www.vikingtactics.com/

5.11 Tactical	Estados Unidos	https://www.511tactical.com/
---------------	----------------	---

Carregadores Extras: diante do tipo de ameaça a qual nossas Penitenciárias Federais, Sede da Secretaria, Escoltas Terrestres e Aéreas estão sujeitas, imprescindível que nossos operadores e postos de segurança tenham à disposição quantidade adequada de carregadores para a devida resposta a situações de crise (atentados contra escoltas e estruturas prediais, tentativas de arrebatamento de presos em escoltas ou unidades prisionais). Desta forma, torna-se fundamental a aquisição de quantitativo sobressalente de carregadores, que pela oportunidade da presente aquisição, também representa economia de custos para a administração pública.

Bolsa de Transporte: item importante para preservação e transporte dos equipamentos aqui pretendidos (armamento, mira, bandoleira e carregadores), favorecendo o aumento da vida útil de cada um destes itens, refletindo em economia de gastos com manutenção, reposição de itens danificados e outras soluções de logística de transporte.

A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico da SENAPPEN, cuja a missão é garantir a segurança pública, por meio do aprimoramento da gestão do sistema penitenciário, apoio aos entes federados e isolamento das lideranças criminosas, assegurando a promoção da dignidade da pessoa humana. Prevê o fortalecimento e enfrentamento da criminalidade com enfoque em organizações criminosas e busca o reconhecimento nacional e internacional como instituição essencial à segurança pública e referência de inovação, profissionalismo e atuação qualificada na área da execução penal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGSEG/DISPF/SENAPPEN	JOSÉ RENATO GOMES VAZ

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os armamentos e equipamentos listados neste Estudo Técnico Preliminar são essenciais para o desenvolvimento das atividades de execução penal no âmbito das Penitenciárias Federais, pelo Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP, e pela Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, de forma extraordinária e pontual em auxílio às crises nos sistemas prisionais estaduais.

A utilização desses itens assegura maior eficácia nas missões institucionais assumidas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, além de proporcionar segurança e preservação à incolumidade física e à vida dos servidores que atuam na atividade penitenciária de alto risco.

Ademais, desde a sua constituição, o Sistema Penitenciário Federal vem identificando materiais que se mostraram necessários na atividade de execução penal, mormente quanto à atividade operacional de seus agentes, e que até o momento não foram adquiridos, fragilizando sobremaneira o alcance de metas institucionais estratégicas nessa área, bem como a atuação específica em situações de intervenção na rotina das Unidades Penais Federais, bem como do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias e da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária em auxílio aos estados e operações correlatas.

Esta aquisição se baseia na necessidade equipar adequadamente os servidores que atuarão nas atividades internas e externas desta Secretaria, observando os requisitos de segurança peculiares do Sistema Penitenciário Federal.

Tendo em vista a finalidade do Sistema Penitenciário Federal, as atribuições os agentes federais de execução penal, a periculosidade e vulnerabilidade do ambiente penitenciário, o perfil dos internos no SPF, a economia processual e a conveniência administrativa justifica esta contratação.

Dos Critérios de Sustentabilidade:

A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (SEI 13801796), Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020 (SEI 13801873). Ainda com fulcro na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU orienta:

"(...)

19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências. (...)" (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

Desta feita, a fim de adequar a aquisição às orientações do TCU de forma a dar cumprimento a norma posta, a Contratada deverá cumprir os seguintes critérios:

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

(...)

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital."

Das Soluções de Mercado:

Durante a confecção do estudo em tela foram realizadas diversas consultas visando levantar a capacidade do mercado em atender a demanda apresentada, conforme demonstrada.

Por conseguinte, cumpre salientar que as especificações dos armamentos e equipamentos observam, dentre outros princípios, os da moralidade e razoabilidade, buscando deixar de forma clara e suficiente o descritivo técnico dos objetos, de modo a não restringir a competitividade entre os fornecedores, porém, que atenda às necessidades da Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais no processo licitatório, evitando o desperdício de recursos públicos.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Justificativa:

A exigência de uma carta de solidariedade emitida pelo fabricante em casos envolvendo fornecedores, revendedores ou distribuidores em processos de licitação tem sido uma prática comum em muitos órgãos públicos. No entanto, é importante salientar que essa medida não restringe a competitividade do certame licitatório, mas, ao contrário, aprimora o processo e protege o interesse público de maneira justificável.

A carta de solidariedade é uma garantia adicional que busca assegurar a execução do contrato por parte do fornecedor. Ela atua como um mecanismo de segurança para as entidades licitantes, que muitas vezes têm a responsabilidade de fornecer bens ou serviços de vital importância para o funcionamento de órgãos públicos ou para a realização de obras de infraestrutura. Nesse contexto, a carta de solidariedade oferece uma camada de proteção que não apenas favorece a

continuidade do fornecimento, mas também minimiza os riscos associados a possíveis quebras contratuais.

A importância da carta de solidariedade torna-se evidente ao considerar a complexidade de muitos contratos públicos e a necessidade de garantir que os produtos ou serviços fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Essa exigência não prejudica a competitividade da licitação, pois está relacionada à capacidade financeira e técnica do fornecedor. A carta de solidariedade não discrimina fornecedores, revendedores ou distribuidores; pelo contrário, cria um ambiente equitativo onde todos os participantes devem atender ao mesmo padrão de confiabilidade.

Além disso, a presença da carta de solidariedade pode até incentivar a entrada de novos fornecedores no mercado, uma vez que as empresas que a possuem demonstram um comprometimento adicional com a entrega eficiente e de qualidade, tornando-se opções mais atraentes para os órgãos licitantes.

Portanto, a exigência de carta de solidariedade é uma medida justificável que visa garantir a integridade e a eficácia dos processos licitatórios, protegendo o interesse público e promovendo um ambiente de competição saudável e igualitário, contribuindo, assim, para o fortalecimento da transparência e da confiabilidade no setor público.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:

Não é requerida a prestação de garantia contratual para a execução, uma vez que o produto em questão será pago somente após a devida conferência e o recebimento definitivo. Dessa forma, a ausência da exigência de garantia é justificada pela natureza do processo de pagamento, que está estritamente vinculado à verificação e aceitação formal do produto conforme as especificações contratadas. Tal política visa facilitar e agilizar a transação, assegurando que o pagamento somente seja efetuado após a confirmação da qualidade e conformidade do produto, garantindo, assim, a proteção dos interesses da parte contratante.

6. Levantamento de Mercado

Dos Aspectos Gerais

Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a equipe de planejamento com a melhor solução que atenda as demandas da DISPF. Assim, foram considerados 4 (quatro) possíveis cenários para suprir tais necessidades:

CENÁRIO 1 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico Internacional;

CENÁRIO 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida;

CENÁRIO 3 - Aquisição pela modalidade Participação em IRP de outra instituição - Sistema de Registro de Preços - ARP; e,

CENÁRIO 4 - Aquisição por meio de Pregão Eletrônico Internacional.

CENÁRIO 1	
Entidade	Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Descrição	Sistema de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico Internacional

Análise do Cenário	Em um primeiro cenário temos a possibilidade de adquirir os objetos por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de Intenção de Registro de Preços - IRP para as Unidades Federativas, o que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido, possibilitando menor preço em razão do quantitativo a ser adquirido. Desvantagens: Por se tratar de um cadastro, o Sistema de Registro de Preços, segundo Justen Filho (2010) "a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma, os preços podem sofrer grandes variações". Ademais, demanda emprego substancial de servidores em sua materialização Analizadas as vantagens e desvantagens na adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, considerando que as desvantagens são passíveis de serem sanadas, e que as vantagens se sobressaem, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como uma opção viável à Administração.
--------------------	--

CENÁRIO 2	
Entidade	Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços válida
Análise do Cenário	Quanto ao segundo cenário analisado, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP de órgãos federais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se. Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos. Desvantagens: Quanto ao óbice neste segundo cenário podemos destaca-se a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas do órgão gerenciador, tendo ainda como agravante, trata-se de aquisição de produtos controlados - PCE. Considerando que o objeto é de comercialização controlada, a equipe de planejamento entende não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.

CENÁRIO 3	
Entidade	Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Descrição	Participação em IRP de outra instituição - Sistema de Registro de Preços - ARP
Análise do Cenário	Quanto a aquisição de equipamentos por meio de participação em SRP de outra instituição, temos como vantagens e desvantagens: Vantagens: Possibilita a Administração Pública obter grande redução de valores finais tendo em vista o ganho em economia de escala, com menor emprego de efetivo administrativo. Desvantagens: Possibilidade de aumento de prazo de contratação pelo quantitativo de participantes. Há, também, uma grande dificuldade em existir Intenção de Registro de Preços dos objetos demandados ao mesmo tempo da demanda deste Órgão. Analizadas as vantagens e desvantagens do processo licitatório para a aquisição pretendida, as vantagens são de ordem econômica, porém, para se conseguir o benefício econômico, faz-se

	necessária a superação das desvantagens, o que é muito dificultoso, tornando-se uma opção inviável para a Administração Pública.
--	---

CENÁRIO 4	
Entidade	Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Descrição	Pregão Eletrônico Internacional
Análise do Cenário	Quanto a aquisição de equipamentos por meio de Pregão Eletrônico Internacional, temos como vantagens e desvantagens: Vantagens: Possibilita a Administração Pública obter celeridade na aquisição, com menor emprego de efetivo administrativo, o que também gera economia de recursos públicos. Desvantagens: Possibilidade de obter propostas comerciais com valor relativamente superior aos de Sistema de Registro de Preços. Analizadas as vantagens e desvantagens do Processo licitatório para a aquisição pretendida, as vantagens superam as desvantagens, tornando esta opção uma opção viável para a aquisição pretendida pela Administração Pública.

Tendo em vista a finalidade do Sistema Penitenciário Federal, as atribuições os agentes federais de execução penal, a periculosidade e vulnerabilidade do ambiente penitenciário, o perfil dos internos no SPF, a economia processual e a conveniência administrativa, e, diante dos cenários apresentados, a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal optou por adquirir os objetos por meio de Registro de Preços em Pregão Eletrônico Internacional, pois mostrou-se como a melhor solução há ser adotada pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de armamentos e equipamentos de Operações Especiais, para atender as demandas da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.

Dessa maneira, foi elaborado o presente descritivo técnico dos itens, com informações precisas e suficientes, observando critérios a fim de não restringir a competitividade entre os fornecedores, haja vista que as especificações limitaram-se a atender às necessidades da Diretoria conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 DO GRUPO 1 - CARABINA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE 5,56 X 45 MM NATO

Características gerais:

Arma de fogo do tipo carabina; portátil; semiautomática; calibre 5,56 x 45 mm; de linha (sem customização).

Entende-se por customização a solução apresentada pelo fabricante de modo a atender pontualmente estas especificações, não sendo incluída neste conceito a solução já disponível na linha do fabricante, mesmo que em outros modelos e calibres.

O armamento deve ter cor preta não refletiva, inclusive a parte externa dos carregadores;

Funcionamento por ação direta dos gases (*direct impingement*) ou por ação curta de pistão (*short stroke piston*);

Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atenda, no mínimo, à norma NATO AEP 97 (SEI 23615374) no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade;

Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

A manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas (admitido apenas o emprego da ponta de um projétil - *bullet tip*), bem como sem a possibilidade de montagem equivocada de peças; e,

Todos os acessórios e peças de reposição, incorporados ou não, deverão estar adequadamente dimensionados à arma, tendo as mesmas características, qualidade e características requeridas nesta especificação, para atenderem a finalidade a que se destinam.

Características específicas:

Quanto à segurança:

Deverá possuir tecla de segurança ambidestra que bloqueie o curso do gatilho, impedindo o disparo quando na posição travada (*safe*). A existência do registro ambidestro permite o acionamento eficiente por parte de operadores canhotos.

A arma, com cartucho de munição na câmara, não pode produzir tiro após uma queda de uma altura de 1.500 mm em piso de concreto, o que será avaliado em ensaio próprio.

Trancamento: a critério do fabricante, desde que atendam às normas de referência de segurança e funcionamento. Sobretudo, não será admitido a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento do ferrolho.

Quanto ao acabamento externo e interno:

Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; umidade, oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas (conforme tabela abaixo).

ITEM	TIPO AGENTE DEGRADANTE
1	Solução de limpeza, solvente
2	Solução de limpeza, secante
3	Equivalente a tricloroetano
4	Lubrificante, semifluido, automóveis, armas (a)
5	Óleo lubrificante, uso geral (a)
6	Lubrificante, limpador e preservativo (a) (CLP)
7	Gasolina, veículo de combate (b)
8	Combustível de turbina (b)
9	Óleo combustível, diesel (b)
10	Repelente de inseto
11	Fluido hidráulico
12	Anticongelante, etilenoglicol
13	Solução removedora de carbono
14	Água deionizada e destilada
15	Água do mar (simulada)
16	Agente descontaminante DS2
17	Agente descontaminante STB
18	Óleo lubrificante, armamento
19	Óleo lubrificante, motores
20	Fluido hidráulico, a base de petróleo
21	Fluido hidráulico, não inflamável
22	Etanol

(a) American Society for Testing and Materials - ASTM D471, Tabela 1 / (b) American Society for Testing and Materials - ASTM D471.

Fonte: CNM/CGPI/DPS/Senasp/MJSP.

Ferrolho: deverá apresentar padrão *Mil-spec* ou superior, com acabamento e qualidade de peças que o torne mais fácil de limpar, exija menos lubrificação e que o faça operar por mais tempo entre manutenções, condizente com as exigências de emprego policial/militar.

Cano: dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro, com alma dotada de acabamento em cromo (chromelined) ou solução superior.

Quanto ao comprimento do cano: O cano deverá ter comprimento de 14,5" (quatorze polegadas e meia), ou seja, 368,3 (trezentos e sessenta e oito vírgula três) milímetros.

Quanto ao passo de raimento do cano: O fuzil deverá apresentar passo de raimento de 1:7" a 1:8".

Quanto ao quebra-chamas: As armas devem ser equipadas com quebra-chamas direcionador frontal de escape de gases, para redução do *flash* oriundo do disparo, podendo exercer a função adicional de compensador. O *muzzle device* deve permitir a acoplagem rápida de supressores de ruído existentes no mercado internacional.

Quanto ao comprimento total do armamento: Deverá ser de no máximo de 900 mm (novecentos) milímetros com a coronha totalmente estendida.

Quanto à coronha: A arma deve possuir um sistema de coronha retrátil ajustável em, no mínimo, 4 posições. Adicionalmente, a coronha telescópica pode também ser rebatível. Não serão aceitas armas com coronha somente rebatível. Se aplicável, o tubo da coronha deverá ser do tipo *Mil-spec*, tendo em vista se tratar de arma de emprego operacional.

Quanto à caixa da culatra (*Upper receiver*): configuração "topo liso" *flat top (carrying handle ausente)* fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, com trilho *Picatinny* metálico superior padrão MIL-STD 1913.

Quanto ao guarda-mão: deverá ser do tipo tático, no sistema *M-lok*, em razão da diminuição do peso proporcionada e fixação superior dos acessórios quando comparada a outras soluções. Fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, com trilho *Picatinny* metálico superior padrão MIL-STD 1913. Cada arma deverá vir acompanhada de ao menos 3 (três) segmentos de trilho *Picatinny* para acoplagem ao sistema *M-lok*, permitindo serem acoplados nas posições de 3, 6 e 9 horas.

Quanto ao LOWER RECEIVER: fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, de cor preta não reflexiva, dotado de *pistol grip*.

Quanto à massa total da arma:

A massa total da arma, completamente desmuniada e com o carregador totalmente vazio inserido, deverá ser de, no máximo, 3,6 kg (três quilos e seiscentos gramas).

Nos ensaios das amostras, previstos no Anexo I-B, os fuzis deverão ser idênticos entre si e, descarregados e com os respectivos carregadores desmuniados, será parâmetro de reprovação se apresentarem variação de massa igual ou superior a 5% entre as unidades do lote amostral.

Quanto ao zarelho: existência de orifícios, alças ou outra solução para fixação de bandoleira ao menos em três posições do fuzil. Deve possibilitar a acoplagem da bandoleira de maneira ambidestra, permitindo o uso confortável por operadores canhotos. Preferencialmente o sistema de ancoragem arma/bandoleira deve contar com sistema de desconexão rápida do tipo *QD (Quick Detachment)*.

Operação:

Retém/liberador do ferrolho: Deverá ser recartilhado ou texturizado, preferencialmente do tipo ambidestro ou reversível, possibilitando ao operador destravar o ferrolho de maneira ergonômica e funcional.

Retém do carregador: Deverá ser recartilhado ou texturizado, preferencialmente do tipo ambidestro ou reversível, possibilitando a retirada do carregador (totalmente muniado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada.

Alavanca de manejo: Deverá ser ambidestra ou reversível, possibilitando o manuseio ergonômico e eficiente por operadores canhotos.

Capacidade de operação e disparos: Deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após intercambialidade de 100% (cem por cento) das peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de ensaios previstos na norma de referência.

Aparelho de pontaria

Alça de mira rebatível, regulável em elevação e deflexão sem a necessidade de ferramentas, com regulagens de lateralidade, que permitam a realização de visada do atirador mesmo através de instrumento ótico, fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar;

Maça de mira rebatível, do tipo poste protegido, regulável em elevação, fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar.

Gatilho: A força de puxada de gatilho deverá ser de 4,5 a 8,5 lbs.

Carregadores:

Carregadores compatíveis com o armamento, no padrão STANAG 4179; construídos em liga metálica ou polímero, de alta resistência a impactos e quedas, condizente com emprego policial/militar; com transportador auto nivelado, com movimentação livre dentro do carregador sem desnivelar e sem emperrar; de fácil desmontagem; com capacidade para 30 cartuchos.

Cada arma será fornecida com **8 (oito) carregadores**, não numerados. A quantidade eleita permite capacidade operativa e autonomia combativa na maior parte dos confrontos comuns da atividade policial, sem prejuízo de sua portabilidade, bem como manutenção de reserva técnica.

Solução para tiro de festim: recurso presente no projeto do armamento ou acessório que quando acoplado ao armamento permita o aproveitamento dos gases quando da utilização de munição de festim, de forma a possibilitar a ciclagem completa do armamento;

Identificação: As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com o artigo 11 da Portaria nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006/Ministério da Defesa, contendo:

- nome ou marca do fabricante;
- nome ou sigla do País;
- calibre;
- número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel;
- o ano de fabricação.

As marcações presentes nas armas deverão ser feitas a laser, com exceção do número de série nas armas fabricadas com materiais metálicos e nas armações feitas em polímero o sistema de marcação deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização militar.

O número de série deverá ser impresso nos componentes metálicos por meio de deformação mecânica, com profundidade de 0,10 mm mais ou menos 0,02 mm.

Toda numeração obrigatória estipulada deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial;

As armas deverão ostentar a gravação do “BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na lateral direita, no poço do carregador, em tamanho proporcional à peça, e a inscrição “SENAPPEN/MJSP”.

Manual de operação e manutenção em português pátrio;

Conjunto de reposição imediata:

Com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues no percentual de 1% (um por cento) do total de armas adquiridas, para reposição imediata, as peças não estruturais que comumente necessitem de substituição durante a vida útil da arma.

A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado indicando o tempo de desgaste de cada item não estrutural do armamento oferecido, indicando quais peças necessitam ser substituídas com mais frequência e em qual periodicidade.

ITEM 2 DO GRUPO 1 - MIRA OPTRÔNICA PARA CARABINA

Mira Optrônica compatível com o armamento Carabina especificado no item 20 e que permita o cotestemunho (*co-witness*) absoluto do aparelho de pontaria físico desta Carabina (20.3.5) e a Mira Optrônica.

Totalmente livre de paralaxe;

Eye relief ilimitado;

Ampliação de 1x;

Compatível com OVN de geração III ou superior;

Compatível com Magnificador;

Deve oferecer alta suficiência energética oferecendo mais de 30.000 (quarenta mil) horas de operação contínua com nível de brilho que permita emprego durante situações operativas diurnas;

Alimentada por bateria dos tipos AA, AAA ou CR 2032, permitido o uso concomitante de energia solar. Sendo vedada baterias tipo CR123;

Sistema de economia de energia desliga/liga automaticamente através de sensor de movimento;

Visor com abertura ampla e transparente, com ponto de mira claramente definido para assegurar o engajamento rápido do alvo;

Lente transparente não reflexiva;

Com ponto de diâmetro entre 1 e 2 MOA, permitido círculo complementar para engajamento rápido, assim como referências auxiliares;

Níveis de brilho selecionáveis pelo usuário para ajuste nas várias condições de operação em ambiente diurno ou noturno;

Ajuste de clique máximo de 0.5 MOA (vertical e horizontal);

Possuir tecnologia de iluminação do retículo totalmente segura para os olhos;

Sistema de acoplagem em trilho padrão *picatinny* (MIL-STD 1913) com ajuste e liberação rápida, sem a necessidade de usar ferramentas;

Fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, de cor preta não reflexiva;

À prova d'água (IPX7 ou equivalente);

Peso máximo com adaptador e bateria: 350 gramas;

Condições de Emprego: capacidade de manutenção de "zero" com o uso abusivo. Destinada ao trabalho policial/militar, vedadas aquelas indicadas ao uso recreativo ou prática de *airsoft*;

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

- Cobertura de proteção das lentes na cor preta;
- 02 (dois) conjuntos de baterias sobressalentes;
- Kit de limpeza;
- Ferramenta de ajuste;
- Manual de instruções em português pátrio; e,
- Case de armazenamento.

ITEM 3 DO GRUPO 1 - BANDOLEIRA TÁTICA PARA CARABINA

Bandoleira do tipo 2 pontos, preferencialmente configurável entre 2 pontos e 1 ponto, possuindo sistema de ajuste rápido que permita rápida transição de ombro e ajuste de comprimento, propiciando ao operador transpor obstáculos, proceder a transição de armas e realizar procedimentos com ambas as mãos livres, mantendo a arma firme ao corpo, de forma a fornecer conforto, flexibilidade e segurança superiores em qualquer situação tática; compatível com a Carabina especificada no item 20.

Confeccionadas em material de alta resistência, na cor preta, no tamanho padrão, com largura de no mínimo 1,2", com alça acolchoada (pescoço), com fivelas de ajuste de alta resistência na cor preta e com adaptadores compatíveis com o armamento.

ITEM 4 DO GRUPO 1 - BOLSA DE TRANSPORTE PARA CARABINA

01 (uma) bolsa com alça de transporte confeccionada com material de alta resistência, com capacidade de acomodar o armamento, 04 carregadores e seus acessórios, especificados nos itens 20, 21 e 22. A bolsa deve permitir que seja utilizado um cadeado ou lacre de forma a impedir o acesso de terceiros, seja à arma ou aos carregadores, sem a ruptura do lacre/cadeado.

ITEM 5 DO GRUPO 1 - KIT DE LIMPEZA PARA CARABINA

Kit de limpeza, compatível com a Carabina especificada no item 20, composto, no mínimo, por:

- 01 jogo de varetas de limpeza;
- 01 escova para limpeza de câmara de explosão e coroa de trancamento; e,
- 01 escova cilíndrica de latão para o cano.

ITEM 6 DO GRUPO 2 - FUZIL SEMIAUTOMÁTICO CALIBRE 7,62 X 51 MM NATO

Características gerais:

Arma de fogo do tipo fuzil; portátil; semiautomática; calibre 7,62 x 51 mm; em plataforma AR; de linha (sem customização).

Entende-se por customização a solução apresentada pelo fabricante de modo a atender pontualmente estas especificações, não sendo incluída neste conceito a solução já disponível na linha do fabricante, mesmo que em outros modelos e calibres.

O armamento deve ter cor preta não refletiva, inclusive a parte externa dos carregadores;

Funcionamento por ação direta dos gases (*direct impingement*) ou por ação curta de pistão (*short stroke piston*);

Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atenda, no mínimo, à norma NATO AEP 97 (SEI 23615374) no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade;

Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

A manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas (admitido apenas o emprego da ponta de um projétil- *bullet tip*), bem como sem a possibilidade de montagem equivocada de peças; e,

Todos os acessórios e peças de reposição, incorporados ou não, deverão estar adequadamente dimensionados à arma, tendo as mesmas características, qualidade e características requeridas nesta especificação, para atenderem a finalidade a que se destinam.

Características específicas:

Quanto à segurança:

Deverá possuir tecla de segurança ambidestra que bloqueie o curso do gatilho, impedindo o disparo quando na posição travada (*safe*). A existência do registro ambidestro permite o acionamento eficiente por parte de operadores canhotos.

A arma, com cartucho de munição na câmara, não pode produzir tiro após uma queda de uma altura de 1.500 mm em piso de concreto, o que será avaliado em ensaio próprio.

Trancamento: a critério do fabricante, desde que atendam às normas de referência de segurança e funcionamento. Sobretudo, não será admitido a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento do ferrolho.

Quanto ao acabamento externo e interno:

Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; umidade, oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas (conforme tabela abaixo).

Agentes degradantes e depreciativos

ITEM	TIPO AGENTE DEGRADANTE
1	Solução de limpeza, solvente
2	Solução de limpeza, secante
3	Equivalente a tricloroetano
4	Lubrificante, semifluido, automóveis, armas (a)
5	Óleo lubrificante, uso geral (a)
6	Lubrificante, limpador e preservativo (a) (CLP)
7	Gasolina, veículo de combate (b)
8	Combustível de turbina (b)
9	Óleo combustível, diesel (b)
10	Repelente de inseto
11	Fluido hidráulico
12	Anticongelante, etilenoglicol
13	Solução removedora de carbono
14	Água deionizada e destilada
15	Água do mar (simulada)
16	Agente descontaminante DS2
17	Agente descontaminante STB
18	Óleo lubrificante, armamento
19	Óleo lubrificante, motores
20	Fluido hidráulico, a base de petróleo
21	Fluido hidráulico, não inflamável
22	Etanol

(a) American Society for Testing and Materials - ASTM D471, Tabela 1 / (b) American Society for Testing and Materials - ASTM D471.

Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP.

Ferrolho: deverá apresentar padrão *Mil-spec* ou superior, com acabamento e qualidade de peças que o torne mais fácil de limpar, exija menos lubrificação e que o faça operar por mais tempo entre manutenções, condizente com as exigências de emprego policial/militar.

Cano: dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro, com alma dotada de acabamento em cromo (chromelined) ou solução superior.

Quanto ao comprimento do cano: O cano deverá ter comprimento de 16" (dezesseis polegadas), ou seja, 406,4 mm (quatrocentos e seis vírgula quatro milímetros).

Quanto ao passo de raimento do cano: O fuzil deverá apresentar passo de raimento de 1:10" a 1:12".

Quanto ao quebra chamas: As armas devem ser equipadas com quebra-chamas direcionador frontal de escape de gases, para redução do *flash* oriundo do disparo, podendo exercer a função adicional de compensador. O *muzzle device* deve permitir a acoplagem rápida de supressores de ruído existentes no mercado internacional.

Quanto ao comprimento total do armamento: Deverá ser de no máximo de 1.000 (mil) milímetros com a coronha totalmente estendida.

Quanto à coronha: A arma deve possuir um sistema de coronha retrátil ajustável em, no mínimo, 4 posições. Adicionalmente, a coronha telescópica pode também ser rebatível. Não serão aceitas armas com coronha somente rebatível. Se aplicável, o tubo da coronha deverá ser do tipo *Mil-spec*, tendo em vista se tratar de arma de emprego operacional.

Quanto à caixa da culatra (*Upper receiver*): configuração “topo liso” *flat top* (*carrying handle* ausente) fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, com trilho *Picatinny* metálico superior padrão MIL-STD 1913.

Quanto ao guarda-mão: deverá ser do tipo tático, no sistema *M-lok*, em razão da diminuição do peso proporcionada e fixação superior dos acessórios quando comparada a outras soluções. Fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, com trilho *Picatinny* metálico superior padrão MIL-STD 1913. Cada arma deverá vir acompanhada de ao menos 3 (três) segmentos de trilho *Picatinny* para acoplagem ao sistema *M-lok*, *permitindo serem acoplados nas posições de 3, 6 e 9 horas*.

Quanto ao *LOWER RECEIVER*: fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, de cor preta não reflexiva, dotado de *pistol grip*.

Quanto à massa total da arma:

A massa total da arma, completamente desmuniada e com o carregador totalmente vazio inserido, deverá ser de, no máximo, 4,2 kg (quatro quilogramas e duzentos gramas).

Nos ensaios das amostras, previstos no Anexo I-B, os fuzis deverão ser idênticos entre si e, descarregados e com os respectivos carregadores desmuniados, será parâmetro de reprovação se apresentarem variação de massa igual ou superior a 5% entre as unidades do lote amostral.

Quanto ao zarelho: existência de orifícios, alças ou outra solução para fixação de bandoleira ao menos em três posições do fuzil. Deve possibilitar a acoplagem da bandoleira de maneira ambidestra, permitindo o uso confortável por operadores canhotos. Preferencialmente o sistema de ancoragem arma/bandoleira deve contar com sistema de desconexão rápida do tipo *QD* (*Quick Detachment*).

Operação:

Retém/liberador do ferrolho: Deverá ser recartilhado ou texturizado, preferencialmente do tipo ambidestro ou reversível, possibilitando ao operador destravar o ferrolho de maneira ergonômica e funcional.

Retém do carregador: Deverá ser recartilhado ou texturizado, preferencialmente do tipo ambidestro ou reversível, possibilitando a retirada do carregador (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada.

Alavanca de manejo: Deverá ser ambidestra ou reversível, possibilitando o manuseio ergonômico e eficiente por operadores canhotos.

Capacidade de operação e disparos: Deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após intercambialidade de 100% (cem por cento) das peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de ensaios previstos na norma de referência.

Aparelho de pontaria

Alça de mira rebatível, regulável em elevação e deflexão sem a necessidade de ferramentas, com regulagens de lateralidade, que permitam a realização de visada do atirador mesmo através de instrumento ótico, fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar;

Maça de mira rebatível, do tipo poste protegido, regulável em elevação, fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar.

Gatilho: A força de puxada de gatilho deverá ser de 4,5 a 8,5 lbs.

Carregadores:

Carregadores compatíveis com o armamento, no padrão STANAG 4179; construídos em liga metálica ou polímero, de alta resistência a impactos e quedas, condizente com emprego policial/militar; com transportador auto nivelado, com movimentação livre dentro do carregador sem desnivelar e sem emperrar; de fácil desmontagem; com capacidade para 30 cartuchos.

Cada arma será fornecida com **8 (oito) carregadores**, não numerados. A quantidade eleita permite capacidade operativa e autonomia combativa na maior parte dos confrontos comuns da atividade policial, sem prejuízo de sua portabilidade, bem como manutenção de reserva técnica.

Solução para tiro de festim: recurso presente no projeto do armamento ou acessório que quando acoplado ao armamento permita o aproveitamento dos gases quando da utilização de munição de festim, de forma a possibilitar a ciclagem completa do armamento;

Identificação: As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com o artigo 11 da Portaria nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006/Ministério da Defesa, contendo:

- nome ou marca do fabricante;
- nome ou sigla do País;
- calibre;
- número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel;
- o ano de fabricação.

As marcações presentes nas armas deverão ser feitas a laser, com exceção do número de série nas armas fabricadas com materiais metálicos e nas armações feitas em polímero o sistema de marcação deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização militar.

O número de série deverá ser impresso nos componentes metálicos por meio de deformação mecânica, com profundidade de 0,10 mm mais ou menos 0,02 mm.

Toda numeração obrigatória estipulada deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial;

As armas deverão ostentar a gravação do “BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na lateral direita, no poço do carregador, em tamanho proporcional à peça, e a inscrição “SENAPPEN/MJSP”.

Manual de operação e manutenção em português pátrio;

Conjunto de reposição imediata:

Com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues no percentual de 1% (um por cento) do total de armas adquiridas, para reposição imediata, as peças não estruturais que comumente necessitem de substituição durante a vida útil da arma.

A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado indicando o tempo de desgaste de cada item não estrutural do armamento oferecido, indicando quais peças necessitam ser substituídas com mais frequência e em qual periodicidade.

ITEM 7 DO GRUPO 2 - MIRA OPTRÔNICA PARA FUZIL

Mira Optrônica compatível com o armamento Fuzil especificado no item 25 e que permita o cotestemunho (co-witness) absoluto do aparelho de pontaria físico desta Carabina (25.3.5) e a Mira Optrônica.

Totalmente livre de paralaxe;

Eye relief ilimitado;

Ampliação de 1x;

Compatível com OVN de geração III ou superior;

Compatível com Magnificador;

Deve oferecer alta suficiência energética oferecendo mais de 30.000 (quarenta mil) horas de operação contínua com nível de brilho que permita emprego durante situações operativas diurnas;

Alimentada por bateria dos tipos AA, AAA ou CR 2032, permitido o uso concomitante de energia solar. Sendo vedada baterias tipo CR123;

Sistema de economia de energia desliga/liga automaticamente através de sensor de movimento;

Visor com abertura ampla e transparente, com ponto de mira claramente definido para assegurar o engajamento rápido do alvo;

Lente transparente não reflexiva;

Com ponto de diâmetro entre 1 e 2 MOA, permitido círculo complementar para engajamento rápido, assim como referências auxiliares;

Níveis de brilho selecionáveis pelo usuário para ajuste nas várias condições de operação em ambiente diurno ou noturno;

Ajuste de clique máximo de 0.5 MOA (vertical e horizontal);

Possuir tecnologia de iluminação do retículo totalmente segura para os olhos;

Sistema de acoplagem em trilho padrão *picatinny* (MIL-STD 1913) com ajuste e liberação rápida, sem a necessidade de usar ferramentas;

Fabricado em material de alta resistência, condizente com emprego policial/militar, de cor preta não reflexiva;

À prova d'água (IPX7 ou equivalente);

Peso máximo com adaptador e bateria: 350 gramas;

Condições de Emprego: capacidade de manutenção de "zero" com o uso abusivo. Destinada ao trabalho policial/militar, vedadas aquelas indicadas ao uso recreativo ou prática de *airsoft*;

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

- Cobertura de proteção das lentes na cor preta;
- 02 (dois) conjuntos de baterias sobressalentes;
- Kit de limpeza;
- Ferramenta de ajuste;
- Manual de instruções em português pátrio; e,
- Case de armazenamento.

ITEM 8 DO GRUPO 2 - BANDOLEIRA TÁTICA PARA FUZIL

Bandoleira do tipo 2 pontos, preferencialmente configurável entre 2 pontos e 1 ponto, possuindo sistema de ajuste rápido que permita rápida transição de ombro e ajuste de comprimento, propiciando ao operador transpor obstáculos, proceder a transição de armas e realizar procedimentos com ambas as mãos livres, mantendo a arma firme ao corpo, de forma a fornecer conforto, flexibilidade e segurança superiores em qualquer situação tática; compatível com o Fuzil especificada no item 25.

Confeccionadas em material de alta resistência, na cor preta, no tamanho padrão, com largura de no mínimo 1,2", com alça acolchoada (pescoço), com fivelas de ajuste de alta resistência na cor preta e com adaptadores compatíveis com o armamento.

ITEM 9 DO GRUPO 2 - BOLSA DE TRANSPORTE PARA FUZIL

01 (uma) bolsa com alça de transporte confeccionada com material de alta resistência, com capacidade de acomodar o armamento, 04 carregadores e seus acessórios, especificados nos itens 25, 26 e 27. A bolsa deve permitir que seja utilizado um cadeado ou lacre de forma a impedir o acesso de terceiros, seja à arma ou aos carregadores, sem a ruptura do lacre/cadeado.

ITEM 10 DO GRUPO 2 - KIT DE LIMPEZA PARA FUZIL

Kit de limpeza, compatível com o Fuzil especificado no item 25, composto, no mínimo, por:

- 01 jogo de varetas de limpeza;
- 01 escova para limpeza de câmara de explosão e coroa de trancamento; e,
- 01 escova cilíndrica de latão para o cano.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, ou da liberação da autorização pelas autoridades competentes dos países de importação e exportação, contando de qualquer forma o prazo maior, em remessa parcelada, no endereço constante na tabela do item '6.3.'.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

REGIÃO NORTE
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV) , localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe da Divisão Administrativa - Telefone: (69) 3533 – 8616
REGIÃO NORDESTE
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) , localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna - Mossoró /RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe da Divisão Administrativa - Telefone: (84) 3324 – 7517
REGIÃO CENTRO-OESTE
Secretaria Nacional de Políticas Penais (SEDE) , localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-030 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532
Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) , localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião /DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe da Divisão Administrativa - Telefone: (61) 2025 - 2305
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) , localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe da Divisão Administrativa - Telefone: (67) 3378 - 8309

REGIÃO SUL

Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900

Responsável pelo recebimento: Chefe da Divisão Administrativa - Telefone: (45) 3234 – 8011

A entrega parcelada será de acordo com a necessidade, local para acondicionamento e outros critérios de cada participante. Para tanto, cada pedido contemplará ao menos **20% (vinte por cento)** do quantitativo total do item solicitado, quando de sua realização.

As tratativas para a entrega dos objetos deverão ser realizadas com a **Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais - CGSEG**, localizada na sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, por meio do telefone **(61) 2025-3532**.

A contratada deverá informar ao Órgão recipiendário a data de entrega dos lotes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sendo que este Órgão, ciente dos detalhes de traslado logístico, providenciará escolta armada dos aeroportos de Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Brasília/DF, Campo Grande/MS, até suas respectivas penitenciárias, e do aeroporto de Cascavel/PR até a Penitenciária Federal em Catanduvas/PR; entretanto, a logística de entrega até o destino final estará sob responsabilidade da contratada.

Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

As tratativas para a entrega dos objetos aos **Órgãos participantes** deverão ser realizadas com os **contatos explícitos nas tabelas do item '1.2.2.'**

A Comissão Federal de Recebimento deverá, obrigatoriamente, ser composta por operadores de segurança pública, detentores de *expertise* na área de armamento, tiro e/ou armaria e serão designadas formalmente por portaria.

Os objetos entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal/proforma *invoice* contendo o número da Nota de Empenho, e a descrição clara e precisa dos materiais. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Caberá à Comissão designada rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Para fins de recebimento e avaliação do objeto, deverão ser observados critérios objetivos como:

quantidades previstas;

atendimento ao prazo de entrega estipulado;

garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

aspecto visual das peças;

atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Por se tratar de material controlado pelo Exército Brasileiro, a CONTRATADA deverá providenciar para o tráfego a autorização prévia, nos termos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no total, no mínimo, 60 (sessenta) meses para os armamentos e 12 (doze) meses para as miras optrônicas, bandoleiras, bolsas de transporte e carregadores, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação.

A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, a partir, no máximo, da data da efetiva entrega do primeiro lote, sob pena de multa.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição de peças dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

Em caso de substituição do equipamento o prazo será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim.

Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em polos de manutenção, com pelo menos um por região geográfica, **sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução.**

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a

substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

Para fins de esclarecimento da exigência da garantia, insta salientar que os armamentos possuem vida útil de cerca de 20.000 (vinte mil) disparos, o que reflete em, no mínimo, 5 (cinco) anos de uso em condições operacionais nas instituições. Assim, a garantia de 5 (cinco) anos é necessária, levando-se em conta a complexidade da aquisição. Já as miras ópticas são itens acessórios, de mais fácil substituição do que os armamentos e, por se tratarem de equipamentos mais baratos (em comparação às armas), mais acessíveis e eletrônicos, a exigência de garantia é de tão somente 12 (doze) meses.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para mensurar os quantitativos a serem adquiridos pela Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais, tomou-se como base a necessidade de equipar as Penitenciárias Federais para a sua segurança orgânica e escoltas terrestres, habilitar e equipar com armamentos e acessórios 60 profissionais de operações especiais para as atividades do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP e todo o efetivo da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP.

Tendo em vista que as Penitenciárias Federais têm a incumbência de realizar escoltas terrestres e ao mesmo tempo garantir a segurança orgânica da Unidade Federal, o quantitativo mostra-se razoável. Admitindo-se um cenário de maior necessidade de uso dos equipamentos, como saída de duas escoltas terrestres, com utilização de 6 a 10 carabinas/fuzis por escolta, mais 4 carabinas nas Torres de segurança, mais 4 carabinas de revezamento no posto 2 para rendição das torres, mais 2 carabinas para utilização no posto 2, mais 2 carabinas para utilização no posto 1, mais diversas (informação sigilosa) carabinas a disposição no Setor de Monitoramento e na Divisão de Segurança, além das carabinas/fuzis guardadas nos paióis das Penitenciárias, para eventual defesa em situação de ataques às penitenciárias federais, verifica-se que o quantitativo demandado não é exacerbado. Muito pelo contrário, em situações críticas, pode ser até insuficiente, fazendo-se necessária a utilização de outros armamentos por ventura disponíveis no Órgão. Precisamos considerar também que a realização de cursos utilizam muitas armas, pois torna-se inviável em diversos sentidos realizar instruções para poucos servidores de cada vez.

Assim, foram consolidados os quantitativos a serem adquiridos com a pretensa aquisição, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

GRUPO	ITEM	MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE SEDE	QTDE PFBRA	QTDE PFCAT	QTDE PFCG	QTDE PFMOS	QTDE PFPV	QTDE TOTAL
	1	Carabina semiautomática calibre 5,56 x 45mm	99848	UNID	100	48	48	48	48	48	340

1	2	Mira Optrônica para Carabina	09782	UNID	100	48	48	48	48	48	340
	3	Bandoleira Tática para Carabina	482327	UNID	100	48	48	48	48	48	340
	4	Bolsa de Transporte para Carabina	325723	UNID	100	48	48	48	48	48	340
	5	Kit de Limpeza para Carabina	463374	UNI	100	48	48	48	48	48	340
2	6	Fuzil semiautomático calibre 7,62 x 51mm	16898	UNID	60	40	40	40	40	40	260
	7	Mira Optrônica para Fuzil	09782	UNID	60	40	40	40	40	40	260
	8	Bandoleira Tática para Fuzil	482327	UNID	60	40	40	40	40	40	260
	9	Bolsa de Transporte para Fuzil	325723	UNID	60	40	40	40	40	40	260
	10	Kit de Limpeza para Fuzil	463374	UNID	60	40	40	40	40	40	260

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CARABINAS E FUZIS

1. Informações Gerais:

- a. 1.1. Instituição: SENAPPEN.
- b. 1.2. Itens: Carabinas calibre 5,56x45mm e Fuzis calibre 7,62x51mm.
- c. 1.3. Destino: emprego operacional pelas Penitenciárias Federais e Sede da SENAPPEN.

1. Carabinas e Fuzis

As novas Carabinas calibre 5,56x45mm e Fuzis calibre 7,62x51mm representam aprimoramento de recursos à disposição das Penitenciárias Federais e Sede da SENAPPEN a serem empregados nas atividades de segurança, principalmente na defesa de perímetro, instalações e Planos de Defesa das Penitenciárias Federais, bem

como em atividades extramuros como Escolta Prisionais, Segurança de Dignitários e apoio em operações estaduais.

Sendo assim, versões de armamentos mais modernos, frente aos atuais, e demais recursos contemplados na aquisição destes armamentos (miras optrônicas, carregadores extras, bandoleiras táticas), impactam positivamente na capacidade de reposta eficiente contra eventos críticos.

1. Distribuição dos armamentos por unidades administrativas

a. 1.1. Carabina 5,56x45mm

i. 1.1.1. Sede da SENAPPEN

1.1.1.1. **Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal:** 14 unidades. Destinadas à realização de escoltas aéreas e terrestres em transferência de presos inerentes a ordens judiciais e movimentações de presos do Sistema Penitenciário Federal. Apoio à realização de escoltas da Penitenciária Federal em Brasília. Apoio aos sistemas penitenciários estaduais. Apoio na segurança das instalações da Sede da SENAPPEN. Apoio no Plano de Defesa da Sede da SENAPPEN e Penitenciária Federal em Brasília.

1.1.1.2. **Serviço do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias:** 10 unidades. Destinadas ao emprego do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias.

1.1.1.3. **Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP:** 10 unidades. Destinadas às mobilizações de apoio da FTIP junto aos sistemas penitenciários estaduais.

1.1.1.4. **Coordenação-Geral de Inteligência:** 03 unidades. Destinadas ao apoio na segurança das instalações e Plano de Defesa da Sede da SENAPPEN e operações de inteligência.

1.1.1.5. **Plantão de Segurança da Sede da SENAPPEN:** 03 unidades. Destinadas à segurança das instalações e Plano de Defesa da Sede da SENAPPEN.

1.1.1.6. **Total de armamentos de Carabinas 5,56x45mm da Sede da SENAPPEN:** 40 unidades.

ii. 1.1.2. Penitenciárias Federais

1.1.2.1. **Posto 1 de segurança:** 02 unidades. Destinadas à segurança do posto, defesa de perímetro e plano de defesa.

1.1.2.2. **Posto 2 de segurança:** 08 unidades. Destinadas à segurança do posto, defesa de perímetro, plano de defesa e deslocamento dos servidores durante a rendição das Torres de segurança;

1.1.2.3. **Torres 1, 2, 3 e 4 de segurança:** 01 em cada posto, totalizando 04 unidades. Destinadas à segurança do posto, defesa de perímetro e Plano de Defesa.;

1.1.2.4. **Armaria:** 30 unidades. Destinadas ao emprego em escoltas e Plano de Defesa.

1.1.2.5. **Monitoramento:** 06 unidades. Destinadas à segurança do posto e Plano de Defesa.

1.1.2.6. **Paio:** 10 unidades. Destinadas à reserva técnica, reforço de postos e operações, e substituição imediata de equipamentos que apresentem defeito ou necessidade de manutenção.

1.1.2.7. **Total de Carabinas 5,56x45mm por Penitenciária Federal:** 60 unidades.

1.1.2.8. **Quantidade de Penitenciárias Federais:** 05 unidades.

1.

1.1.

iii. 1.1.1. **Total de Carabinas 5,56x45mm**

1.1.1.1. **Sede da SENAPPEN:** 40 unidades.

1.1.1.2. **Penitenciárias Federais:** 300 unidades.

1.1.1.3. **Total:** 340 unidades.

1.

b. 1.1. **Fuzil 7,62x51mm**

i. 1.1.1. **Sede da SENAPPEN:**

1.1.1.1. **Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal:** 04 unidades. Destinadas à realização de escoltas aéreas e terrestres em transferência de presos inerentes a ordens judiciais e movimentações de presos do Sistema Penitenciário Federal. Apoio à realização de escoltas da Penitenciária Federal em Brasília. Apoio aos sistemas penitenciários estaduais. Apoio na segurança das instalações da Sede da SENAPPEN. Apoio no Plano de Defesa da Sede da SENAPPEN e Penitenciária Federal em Brasília.

1.1.1.2. **Serviço do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias:** 10 unidades. Destinadas ao emprego do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias.

1.1.1.3. **Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP:** 06 unidades. Destinadas às mobilizações de apoio da FTIP junto aos sistemas penitenciários estaduais.

1.1.1.4. **Total de Carabinas 7,62x51mm da Sede da SENAPPEN:** 20 unidades.

ii. 1.1.2. **Penitenciárias Federais:**

1.1.2.1. **Posto 1 de segurança:** 02 unidades. Destinadas à segurança do posto, defesa de perímetro e Plano de Defesa.

1.1.2.2. **Posto 2 de segurança:** 02 unidades. Destinadas à segurança do posto, defesa de perímetro, Plano de Defesa e deslocamento dos servidores durante a rendição das Torres de Segurança;

1.1.2.3. **Torres 1, 2, 3 e 4 de Segurança:** 01 em cada posto, totalizando 04 unidades. Destinadas à segurança do posto, defesa de perímetro e Plano de Defesa;

1.1.2.4. **Armaria:** 20 unidades. Destinadas ao emprego em escoltas e Plano de Defesa.

1.1.2.5. **Monitoramento:** 10 unidades. Destinadas à segurança do posto e Plano de Defesa.

1.1.2.6. **Paio:** 10 unidades. Destinadas à reserva técnica, reforço de postos e operações, e substituição imediata de equipamentos que apresentem defeito ou necessidade de manutenção.

1.1.2.7. **Total de Carabinas 7,62x51mm por Penitenciária Federal:** 48 unidades.

1.1.2.8. **Quantidade de Penitenciárias Federais: 05.**

1.

1.1.

iii. 1.1.1. **Total de Fuzis 7,62x51mm**1.1.1.1. **Sede da SENAPPEN:** 20 unidades.1.1.1.2. **Penitenciárias Federais:** 240 unidades.1.1.1.3. **Total:** 260 unidades.**DIVISÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

ARMAMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE
Carabina 5,56x45mm	Sede da SENAPPEN	40 carabinas
	PFBRA	60 carabinas
	PFCAT	60 carabinas
	PFCG	60 carabinas
	PFMOS	60 carabinas
	PFPV	60 carabinas
	TOTAL	340 carabinas
Fuzil 7,62x51mm	Sede da SENAPPEN	20 fuzis
	PFBRA	48 fuzis
	PFCAT	48 fuzis
	PFCG	48 fuzis
	PFMOS	48 fuzis
	PFPV	48 fuzis

	TOTAL	260 fuzis
--	-------	-----------

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.044.388,72

Conforme pesquisa de mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observada a regra do parcelamento, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto será apresentado por grupos.

Quanto à divisão do objeto principal e os acessórios em itens, que podem ser licitados de maneira independentes entre si, trata-se de uma solução que exige os seguintes apontamentos:

Primeiramente, precisamos destacar que não existe norma de padronização que, uma vez determinada, garanta o funcionamento do conjunto formado pela arma e seus acessórios. Portanto, **ao dividir a solução**, a Administração Pública assume o **risco da não conformidade entre os objetos licitados**, e como resultado a não obtenção da solução almejada, pois trata-se de solução única, com os objetos utilizados em conjunto, que exigem o perfeito ajuste de cada acessório ao objeto principal. Ou seja, para a carabina calibre 5,56 x 45 mm e o fuzil 7,61 x 51mm, o fracionamento da solução poderia acarretar prejuízos de grande monta de ordem econômica para a Administração Pública e de funcionalidade para o conjunto da solução.

Assim, a equipe de planejamento da contratação entende que **o não parcelamento da solução mostra-se mais vantajoso à Administração**. Caso contrário, haveria grande risco de haver prejuízo ao conjunto devido à diversidade de opções e distintos mecanismos de acoplagem de acessórios à arma de fogo principal, cujas incompatibilidades entre o armamento e seus acessórios poderiam culminar numa subutilização dos bens, desperdício de recursos do erário público, além de demandar maior rigor no detalhamento de soluções e suas inúmeras variáveis, no que diz respeito ao ajuste perfeito dos acessórios que acompanham o armamento. Detalhamento esse que acarretaria redução da competitividade do certame, no já restrito mercado do objeto em tela.

Segundo, é questão crucial a entrega de um item totalmente integrado pela empresa contratada, uma vez que o conjunto de visada mecânica dever estar ajustado à altura do aparelho de mira optrônica, com bandoleira perfeitamente ajustada ao conjunto. Desta forma, a aquisição em separado poderia representar alto risco de falha na utilização do armamento quando, por exemplo, na ocasião de a mira optrônica ficar sem bateria, ou outra necessidade de utilização da visada mecânica.

Ainda, **a tentativa de comprar em separado poderia resultar no fracasso da aquisição de um dos itens**. E a aquisição de todos os objetos é essencial ao cumprimento da finalidade a que se destina a solução a ser adquirida.

Como se pode ver, esta separação em itens causaria prejuízo ao conjunto em momento crucial de utilização do produto, mostrando-se tecnicamente inviável.

Ademais, são necessários ajustes dos acessórios ao armamento, cujo trabalho técnico está incluso na solução almejada. Portanto, **a arma deve ser entregue pronta para o serviço operacional**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego operacional não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN, no Plano de Desenvolvimento Institucional e Planejamento Estratégico, está contemplado no Plano Anual de Contratações deste Órgão, e também está presente no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2023 - PGC 2023, conforme DFD 18/2023 do Compras.gov.br (sei! 23594844). Há também previsão de aquisição no Planejamento Estratégico para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (11211008 - processo 08016.002339 /2020-35 - restrito), aprovado pela Portaria 471, de 11 de maio de 2020, do Comando do Exército/EB/MD (11985253 - processo 08016.012113/2020-42 - restrito).

Os itens contemplados no Documento de Formalização da Demanda - DFD (sei! 23593613) são necessários e compõe o roll de armamentos, equipamentos táticos e acessórios operacionais para operadores da segurança pública desta Secretaria.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A futura aquisição pretende atender a necessidade latente da Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais, de forma a cumprir primeiramente a modernizar e reaparelhar a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, além de garantir benefícios efetivos aos agentes federais de execução penal e mobilizados da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP e do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP, que poderão contar com equipamentos adequados ao desempenho de suas atividades laborais.

Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado possível na alocação de recursos públicos, sendo um princípio que, em compreensão estendida, advém da cisão de dois outros princípios constitucionais, do interesse público e da eficiência.

Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente aquisição busca atender de forma concomitante as necessidades da Secretaria Nacional do Políticas Penais - SENAPPEN e as boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos objetos a serem adquiridos, o quantitativo e a forma de aquisição, qual seja, pregão eletrônico internacional, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade, garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

Por fim, os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência da condição de trabalho oferecida pela União aos profissionais desta Secretaria, os quais serão empregados em situações diversas e, geralmente, adversas. Portanto, precisam dispor de equipamentos adequados que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança, o que lhes proporcionará maior confiabilidade, amparo e garantia de sua integridade física no cumprimento de suas missões. Desta forma, haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança pública.

14. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem no recebimento e controle do material, tendo em vista a Penitenciária Federal em Brasília ser dotada de um depósito de suprimentos com capacidade operativa para processar os reflexos de uma aquisição com essas características e quantitativos.

Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - SENAPPEN/MJ, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou a pressão exagerada ao meio ambiente, a CONTRATANTE adotará como medida a solicitação de que os materiais adquiridos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis e/ou biodegradáveis; e recomendará que, quando o material recebido se tornar inservível, ele deverá ser encaminhado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para que este providencie sua destruição e descarte adequado, conforme Decreto nº 10.030/2019.

Nesse sentido, ainda como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta, ou durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016).

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na *Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010*, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo, dado a complexidade do objeto e o valor elevado, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e,
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Sicafe, nos termos do inciso VI do art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100)$	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, *draft*, negociação e demais despesas decorrentes) **serão custeadas pela CONTRATADA**.

Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

O pagamento realizado a licitante brasileiro será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real), o pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (*issuing bank*).

Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação, que não possa ser aproveitado pelos órgãos participantes ou aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não

considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos participantes ou aderentes, no montante do benefício tributário.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a Administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico Internacional.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 458, DE 30 DE MARÇO DE 2023 (23814648)

MARCELLO MANZANO LEITE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 458, DE 30 DE MARÇO DE 2023

EDGAR BALESTRACI RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 458, DE 30 DE MARÇO DE 2023

RODRIGO SOBRAL FEITOSA DO PRADO

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 458, DE 30 DE MARÇO DE 2023

SERGIO TARTARI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2023 às 13:32:06.

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 458, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ALESSANDRA SOUZA VIEIRA

Membro da comissão de contratação